



DECRETO Nº 110,
DE 15 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

02.007.002.10.301.0018.2038.3.3.90.39.00.00.102.....	R\$	5.000,00
02.007.002.10.301.0018.2039.3.3.90.39.00.00.148.....	R\$	20.000,00
02.007.002.10.304.0018.2049.3.3.90.39.00.00.150.....	R\$	5.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	30.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

02.007.002.10.301.0018.2038.3.3.90.93.00.00.102.....	R\$	5.000,00
02.007.002.10.301.0018.2039.3.1.90.04.00.00.148.....	R\$	5.000,00
02.007.002.10.301.0018.2039.3.3.90.36.00.00.148.....	R\$	5.000,00
02.007.002.10.301.0018.2164.3.1.90.04.00.00.148.....	R\$	10.000,00
02.007.002.10.304.0018.2049.3.3.90.30.00.00.150.....	R\$	5.000,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	30.000,00

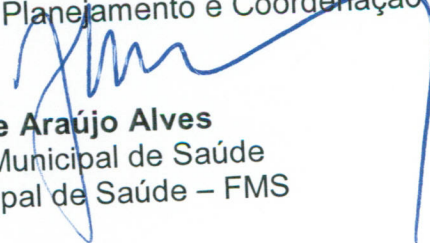
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

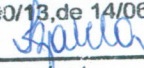
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 15 de maio de 2017


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação


Junio de Araújo Alves
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 17 / 05 / 17
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13
Decreto nº 100/13, de 14/06/13
 Responsável

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL